



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 013/FUNDAÇÃO/2021

Define prazos e procedimentos para a concessão do “Prêmio Mérito Docente 2021” da Universidade do Vale do Itajaí (Univali).

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí e Reitor da Universidade do Vale do Itajaí – Univali, Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a definição dos prazos e procedimentos para a concessão do **“Prêmio Mérito Docente 2021”** da Univali.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa disciplinar a concessão do **“Prêmio Mérito Docente 2021”** nas seguintes categorias e suas respectivas subcategorias:

- **Categoria Ensino Superior** (Graduação e Pós-graduação) com as seguintes subcategorias:

- a. Ensino.
- b. Pesquisa.
- c. Extensão.
- d. Inovação.
- e. Internacionalização.

- **Categoria Educação Básica** (Ensino Infantil, Fundamental e Médio) com as seguintes categorias:

- a. Ensino.
- b. Pesquisa.
- c. Extensão.
- d. Inovação.
- e. Internacionalização

1.2 O **“Prêmio Mérito Docente 2021”** da Univali tem por **objetivos**:

- a) reconhecer e premiar os docentes atuantes do ensino superior – graduação e pós-graduação – por sua produção cadastrada junto ao



SAPI, no período de 2018 a 2021, no âmbito do Ensino, da Pesquisa, da Extensão, da Inovação e da Internacionalização, a fim de incentivar a constante busca pela produção do conhecimento adequada aos desafios contemporâneos da educação superior;

- b) reconhecer e premiar os docentes atuantes na educação básica (Ensino Infantil, Fundamental e Médio) por sua produção cadastrada junto ao SAPI, no período de 2018 a 2021, no âmbito do Ensino, da Pesquisa, da Extensão, da Inovação e da Internacionalização, a fim de incentivar a constante busca pela produção do conhecimento adequada aos desafios contemporâneos da educação;
- c) estimular a constante atualização da produção docente que demonstre as experiências de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização entre os docentes da Univali;
- d) reconhecer os docentes por suas práticas inovadoras no ensino, bem como pela busca constante de produção científica que melhorem o desempenho e contribuam para os processos de formação.

1.3 O Prêmio Mérito Docente 2021 obedecerá às normas estabelecidas no presente Edital.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Os docentes poderão se inscrever no Prêmio Mérito Docente 2021 da Univali em duas categorias: a) Ensino Superior e; b) Educação Básica. Na categoria Ensino Superior, poderão se inscrever docentes dos cursos de graduação presencial ou EaD, bem como docentes da pós-graduação (*lato e stricto sensu*) da Univali de todos os *campi*, desde que tenham ministrado aulas no ano de 2021 na Universidade do Vale do Itajaí (Univali), devendo selecionar a subcategoria que desejam concorrer ao



Prêmio (ensino, pesquisa, extensão, inovação ou internacionalização). Na categoria Educação Básica, poderão se inscrever os docentes dos Colégios de Aplicação da Univali que estejam ministrando aulas no ano de 2021.

- 2.2 Cada docente terá o direito de se inscrever em apenas 1 (uma) categoria e, no caso do Ensino Superior, em apenas uma subcategoria, não sendo permitida a sua participação nas demais, mesmo que tenha pontuação mínima permitida.
- 2.3 Para a participação em uma das categorias, o docente deve comprovar, a partir do Sistema de Avaliação de Produtividade Institucional – SAPI, a pontuação mínima de 100 pontos, devendo seu SAPI estar atualizado com as produções no período de 2018 a 2021, até o mês de outubro do ano de 2021.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição será gratuita, realizada por meio do Sistema Elis, através do link <https://siaiap37.univali.br/elis/staff/login/index/cdEvento/4924>, no período compreendido entre 21/09/2021 a 04/10/2021.
- 3.2 No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições de um mesmo participante, será considerada válida a última inscrição feita.
- 3.3 O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todas as condições e disposições deste Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 São critérios necessários para a submissão da candidatura ao **Prêmio Mérito Docente 2021** da Univali:



- a) Ser docente da Univali atuante no ano de 2021 na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) ou no Ensino Superior (Graduação Presencial e EaD), Pós-Graduação (*Lato Sensu* Presencial e EaD e *Stricto Sensu*) e;
- b) Ter atualizado seu SAPI nos últimos 4 anos (2018 a 2021), até o mês de outubro de 2021 e;
- c) Candidatar-se em apenas 01 (uma) categoria e, no caso do ensino superior, em apenas 01 (uma) subcategoria, e;
- d) Efetuar a inscrição no sistema ELIS, através do *link* <https://siaiap37.univali.br/elis/staff/login/index/cdEvento/4924> até o dia 04/10/2021.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1A Comissão Organizadora terá como atribuição organizar, coordenar e divulgar o evento, sendo nomeada por portaria expedida pelo Reitor da Universidade.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora será constituída por 8 (oito) membros, sendo: a) 03 (três) professores indicados pelas Escolas do Conhecimento da Universidade do Vale do Itajaí; b) 3 (três) representantes indicados por cada uma das Vice-Reitorias da Univali, cabendo à cada vice-reitoria a indicação de apenas um docente); c) 2 (dois) professores indicados pelos Colégios de Aplicação.

6.2 Dentre seus membros, a Comissão será presidida por docente indicado pela Reitoria da Universidade, em conformidade com a respectiva Portaria específica a ser emitida para esta finalidade.



6.3A Comissão Julgadora poderá designar outros professores como membros *ad hoc* da Comissão Julgadora, caso o volume de candidatos inscritos eventualmente o exigir.

6.4 É vedada a participação, na Comissão Julgadora, de membros que tenham interesse direto ou indireto, bem como reflexo ou conexo, na concessão do **Prêmio Mérito Docente 2021**.

6.5A Comissão Julgadora terá como atribuição avaliar a produção dos candidatos nas categorias e subcategorias, cabendo-lhes indicar os premiados.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Para a avaliação, será omitida a identificação por qualquer meio (nome, CPF, matrícula, etc) dos participantes durante o processo, que terá como instrumento de avaliação a pontuação mínima de 100 pontos no SAPI.

7.2 A avaliação dos candidatos se dará por meio da análise dos registros dos respectivos SAPI's, nas categorias para as quais eles foram inscritos.

7.3 É vedada a alteração, pela Comissão Julgadora, da categoria ou subcategoria para a qual se inscreveu o docente.

7.4 As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e definitivas, não cabendo nenhum recurso interno.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1A solenidade de divulgação e premiação dos docentes agraciados com a concessão do **“Prêmio Mérito Docente 2021”** da Univali acontecerá de



forma remota, no dia 12/10/2021, na festividade de homenagem ao dia do professor.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Serão premiados 3 (três) docentes, no Ensino Superior, em cada uma das subcategorias, e 1 (um) docente na categoria Educação Básica, em cada uma das subcategorias; de acordo com a sua produção declarada no SAPI e conforme a avaliação da Comissão Julgadora mencionada no item 7.2 deste Edital,

9.2 Os docentes premiados no Prêmio Mérito Docente 2021 receberão uma “Menção Honrosa de Mérito Docente 2021”, e um troféu de destaque por sua dedicação e distinção em uma das categorias de que trata este Edital. Ao todo, serão 20 (vinte) premiados com o “Prêmio Mérito Docente 2021”, da seguinte forma:

9.2.1 Ensino Superior – 3 (três) docentes em cada subcategoria:

- a) Prêmio Mérito Docente 2021 – Ensino;
- b) Prêmio Mérito Docente 2021 – Pesquisa;
- c) Prêmio Mérito Docente 2021 – Extensão;
- d) Prêmio Mérito Docente 2021 – Inovação;
- e) Prêmio Mérito Docente 2021 – Internacionalização;

9.2.2 Educação Básica – 1 (um) docente em cada subcategoria:

- a) Prêmio Mérito Docente 2021 – Ensino;
- b) Prêmio Mérito Docente 2021 – Pesquisa;
- c) Prêmio Mérito Docente 2021 – Extensão;
- d) Prêmio Mérito Docente 2021 – Inovação;
- e) Prêmio Mérito Docente 2021 – Internacionalização;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos, ao aceitarem os termos deste Edital, cedem automaticamente os direitos sobre a divulgação de seus nomes, bem como os



direitos de uso de sua imagem e som, para a Universidade do Vale do Itajaí, que poderá utilizá-los posteriormente em ações pedagógicas e publicitárias.

10.2 Observado o disposto no item anterior, com o objetivo de promover o Prêmio Mérito Docente 2021 da Univali, todos os candidatos autorizam a divulgar seus nomes e imagens em apresentações públicas ou privadas, sem imputar nem exigir valores ou taxas por sua utilização.

10.3 Observadas as disposições anteriores, todos os participantes desobrigam os organizadores e a Univali de qualquer reclamação ou insurgência que possa ser feita contra eles por qualquer questão relacionada, direta ou indiretamente, à publicação ou exibição dos referidos dados vinculados ao Prêmio de que trata este Edital.

10.4 Serão automaticamente excluídos os participantes que não cumprirem o disposto neste Edital.

10.5 Os casos omissos ao presente Edital serão analisados e decididos, conforme o caso, pela Comissão Organizadora do Prêmio.

10.6 Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: reitoria.secretaria@univali.br

10.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí (SC), 21 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente